



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 028/2011

SÚMULA: "Institui o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de junho como Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

§ 1º - Na data instituída por esta lei, o município promoverá eventos com o fim de informar a sociedade a respeito da necessidade do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, bem como a possibilidade de seu tratamento e seguimento clínico.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no § 1º do art. 1º, o Município poderá buscar parcerias com entidades e profissionais multidisciplinares envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Odair Lamógli 17 de Agosto de 2011


LUCIR JOSÉ MARCHIORI
Vereador
PSDB